



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

DESPACHO

Considerando que, na noite de sábado para domingo (de 30 para 31 de março de 2018), se inicia a hora de verão, devendo os relógios ser adiantados uma hora (mudar das 0h00 para a 1h00).

Considerando tratar-se de uma noite em que os cidadãos normalmente saem para conviver com familiares e amigos, ocorrendo aos estabelecimentos de restauração e de bebidas.

Considerando que a mudança da hora suprime grande parte desse tempo de convívio, com incómodo para os cidadãos e prejuízo para os empresários proprietários dos estabelecimentos em referência, nos termos do artigo 4º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Carrazeda de Ansiães, relativamente à noite de sábado para domingo (de 30 para 31 de março de 2018) determino o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas do Concelho de Carrazeda de Ansiães, podendo os mesmos funcionar mais uma hora para além da que se encontra fixada nos respetivos horários de funcionamento.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Divulgue-se e dê-se conhecimento ao Senhor Comandante do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 29 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


João Gonçalves